



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ATA (nº18) DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS OSASCO REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2026

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09 horas na Secretaria de Assistência Social, na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Centro, Osasco – SP. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.638 de 15/05/2014 e seu Regimento Interno, foi realizada Reunião online pela Plataforma e ferramenta GOOGLE MEET com membros representantes do Poder Executivo Municipal e representantes das Organizações da Sociedade Civil, membros titulares e suplentes que integram o Plenário. **Item 1 da Pauta: Abertura.** Às 09h00, a Presidente Katia Gonçalves de Lima, deu início à Reunião Extraordinária cumprimentando a todos os presentes e destacando a importância da Reunião para deliberação e aprovação das Emendas Parlamentares Federais. Em seguida, conforme o **Item 2 da Pauta: Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências**, a Presidente solicitou à Secretaria Executiva, Marcia Fernanda, que realizasse a 1ª chamada em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos. Com os seguintes Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo: Rodolfo Alberto da Silva, Arthur Manoel Silva dos Santos e Vanessa Laís Roque Longo. Presentes – Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Claudia Benatti Silva e Rafaela da Silva Paes. Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil: Katia Gonçalves de Lima, Gilberto dos Santos Cunha e Marcos Miguel da Silva. Presentes - Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil: Gilma Maria Ramos da Silva. Presentes também: Marcia Fernanda Rosa da Silva (Secretária Executiva – CMAS). A Presidente solicitou à Secretária Executiva Marcia Fernanda que fizesse a leitura da Convocação da presente Reunião publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2974, página 13 de 13 de março de 2026. Após a leitura da Convocação, a Presidente solicitou à Conselheira Gilma a leitura do Parecer. **Item 3: da Pauta: Deliberar e aprovar Parecer da Comissão de Gestão Financeira e FMAS:** Emendas Parlamentares Federais (Ciclo 2026) – Destinação de recursos às Organizações da Sociedade Civil (OSCs): Assistência Vicentina; Instituto Sophia Vercelli; Instituto Caminhos Contra a injustiça; Associação Anjos da Guarda; Atus Social (ELLUS); AMAMOS; Associação Gotas de Amor. A Conselheira Gilma, Coordenadora da Comissão de Gestão Orçamentária e FMAS fez a leitura do **PARECER Nº 002/2026 (ANEXO 1)** sobre as Emendas Parlamentares Federais para o Fundo Municipal de Assistência Social destinados às Organizações da Sociedade Civil de Osasco conforme documento anexo à Ata. Na sequência, a Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



solicitou à Secretária Executiva que procedesse à votação para aprovação do Parecer. Na contagem de votos foram registrados 09 (nove) votos de Conselheiros do Pleno que aprovaram o Parecer da Comissão Orçamentária e FMAS sobre as Emendas Parlamentares Federais de 2026 que serão destinadas às Organizações Sociais Assistência Vicentina; Instituto Sophia Vercelli; Instituto Caminhos Contra a injustiça; Associação Anjos da Guarda; Atus Social (ELLUS); AMAMOS; Associação Gotas de Amor. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente Katia fez os agradecimentos finais e deu por encerrada a Reunião às 9h50 e eu, Marcos Miguel, 1º Secretário, lavrei a presente que vai ser assinada por mim e pela Presidente, Sra. Katia Gonçalves de Lima.

Osasco, 13 de março de 2026

Marcos Miguel da Silva
1º Secretário

Katia Gonçalves de Lima
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ANEXO I
COMISSÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCALIZAÇÃO DO FMAS
PARECER Nº 002/2026- 12 de março 2026

Assunto: Parecer sobre a destinação de Emendas parlamentares para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinados as Organizações da Sociedade Civil de Osasco-OSCs:

OSCs	CNPJ	Programação	Proteção	Valor	Nome do deputado(a)
ASSISTENCIAVICENTNA	08.933.601/0001-69	353440120260001	PSE-ALTA	R\$100.000,00	MIGUEL LOMBARDI
INSTITUTO SOPHIA VERCELLI	28.316.531/0001-07	353440120260002	PSB	R\$200.000,00	DELEGADO PALUMBO
INSTITUTO CAMINHOS CONTRA INJUSTIÇA	30.527.194/0001-49	353440120260003	PSB	R\$200.000,00	GILBERTO NASCIMENTO
ASSOCIAÇÃO ANJOS DA GUARDA	04.875.903/0001-77	353440120260004	PSB-GND4	R\$150.000,00	MARIA ROSAS
ATUS SOCIAL (ELLUS)	09.428.792/0001-74	353440120260005	PSB	R\$200.000,00	MARIA ROSAS
AMAMOS	51.441.939/0001-23	353440120260006	PSE-ALTA	R\$150.000,00	MARIA ROSAS
ASSOCIAÇÃO GOTAS DE AMOR	49.756.562/0001-59	353440120260007	PSB	R\$100.000,00	RENATA ABREU

Considerando as atribuições da Comissão de Gestão Orçamentária e Fiscalização do FMAS, fixadas na legislação vigente e no Regimento Interno do CMAS;

Considerando o recebimento do Email datado de 02 de março de 2026, solicitando abertura de pauta para análise e deliberação de Emendas Parlamentares Federais (ciclo 2026), destinados as OSCS citadas acima, conferindo e emitindo declaração de regularidade de inscrição no CMAS;

Considerando a reunião da Comissão realizada em 12/03/2026, com apresentação das propostas de Emendas Parlamentares para as OSCS listadas acima pelo departamento de Gestão Administrativa na pessoa do Sr. Glayton Hipólito, e solicitando urgência na apreciação do Pleito;

Considerando a convocação do Pleno do CMAS para 16 de março de 2026, com pauta de apreciação e deliberação da proposta do PMAS 2026;

Considerando que nesta fase para inclusão de informações no Sistema Federal, Estrutura SUAS de inscrição de emendas parlamentares, consta a obrigatoriedade de verificação se as OSCs estão regularmente inscritas no Conselho Municipal der Assistência Social-CMAS, e em funcionamento no Município de Osasco, emitindo-se declaração de funcionamento, ata e resolução da aprovação pelo pleno do CMAS;

Considerando que após o cadastramento e do recebimento dos recursos financeiros no Fundo Municipal de Assistência Social de Osasco das referidas emendas parlamentares, seguindo o rito do processo administrativo e o recebimento do Plano de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil- OSCs na Gerência de Parceria da SAS, este deve no fluxo a ser construído, encaminhado à Secretaria Executiva do CMAS e após deliberação do CMAS.

Resolve: Com as considerações acima, a Comissão de Gestão Orçamentaria e Fiscalização do FMAS, defere por aprovação do Pleno do CMAS.

Encaminha-se o presente Parecer ao Pleno do CMAS para apreciação e deliberação.

Osasco, 12 de março de 2026.

Gilma Maria Ramos da Silva – Coordenadora da Comissão de Gestão Orçamentaria e Fiscalização do FMAS